



LEI Nº 1.677 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 / 09 / 2019

Servidor)

Emerylândia

“Revoga o inciso V, do art. 17 da Lei Municipal 1.658, de 21 de dezembro de 2018, que cuida da criação do Conselho Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 17, da Lei Municipal nº 1.658, de 21 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Infraestrutura:

- I. dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;*
- II. as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;*
- III. os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;*
- IV. as provenientes com base na **Lei Federal nº 10.257/2001** que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;*
- V. (revogado);*
- VI. outras fontes de recursos.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Liberdade, 06 de setembro de 2019.

Rodrigues
Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF 596 758 966-04